

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.353/92

DE 14 DE ABRIL DE 1.992.

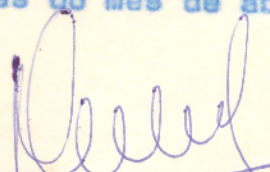
"Concede Pensão Mercê e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado conceder a Sra. MARIA MADALENA RODRIGUES, Pensão Mercê no valor correspondente a 01(um) salário mínimo regional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= Prefeito Municipal =

Reg. às Fls nº 124 v. IIV 09